

## TERMO DE COMPROMISSO DO PACIENTE

Atitude Clínica Psicológica e Multidisciplinar LTDA - SEPS 714/914 Ed. Santa Maria sl 201/234 - CNPJ 08.073.742/0001-5
PACIENTE:
Portador(a) do RGe CPF
Condições:
1 - O presente termo versa sobre a prestação de serviços de psicoterapia.
<b>2</b> – O tratamento se processará no horário fixo acordado entre Terapeuta e Cliente, 1(uma) vez por semana ou de acord com a necessidade de cada caso, com duração de sessão de <u>45(quarenta e cinco) minutos</u> .
3 – Durante o horário reservado ao paciente, o psicoterapeuta se comprometerá em aguardá-lo dentro de uma tolerâno máxima de 20(vinte) minutos de atraso. Depois desse tempo fica facultado ao terapeuta realizar ou não o atendiment Havendo a sessão, o cliente perderá o tempo correspondente ao atraso. Ocorrendo atraso do Psicoterapeuta, have reposição do tempo transcorrido na mesma sessão ou nas sessões seguintes, conforme o combinado.
4 - Ocorrendo cancelamento do horário com <u>24 HORAS</u> de antecedência por parte do cliente <u>a sessão não será cobrade</u> Entretanto falta sem aviso prévio ou desmarcações feitas no dia da sessão acarretarão cobrança mesmo essa sessão nás sendo realizada, uma vez que o terapeuta deixou de utilizar seu horário. Clientes marcados às segundas-feiras terão até sábado que anteceder sua sessão para realizar desmarcação. OBS 1: A desmarcação só será válida se feita por telefone e horário comercial, diretamente com a secretária. OBS 2: Caso ocorra a necessidade da Psicoterapeuta desmarcar a sessão de última hora não haverá ônus nem para cliente e nem para o profissional devendo o mesmo, se for o caso, disponibiliza do cliente novo horário para reposição desse atendimento cancelado.
5 - Não obstante ao item anterior é importante que o paciente avise quanto às faltas ou cancelamento, tendo em vis que, ocorrendo duas faltas consecutivas, sem justificativa, o paciente perderá a sua vaga. <b>OBS 1</b> : No caso de férias causência por mais de 2(duas) semanas do paciente, se o mesmo quiser manter o horário já utilizado ou agendado, paciente deverá arcar com o pagamento das sessões até a retomada das sessões. A autorização pelo paciente do uso caso de retorno, a espera de horário disponívos agenda do terapeuta.
6 - Em caso de abandono do tratamento pelo paciente, este ficará obrigado ao ressarcimento das sessões que fora realizadas e não pagas, inclusive das que deixou o psicoterapeuta a sua espera. Para não haver cobrança, quando houve ntenção de interrupção do tratamento isso deverá ser avisado para que a liberação do horário da Psicóloga seja feito.
7 - O pagamento dos honorários psicoterápicos será efetuado até o quinto dia útil do mês subseqüente aos atendimento realizados, não podendo ser acumulado mais de 4(quatro) sessões sem pagamento. O pagamento poderá ser feit semanalmente ou quinzenalmente após a sessão realizada, ou antecipadamente com PIX programado, referente ao méque se inicia, ou ainda com assinaturas de guias, caso convênio, no valor das sessões a serem realizadas durante o mécorrente.
3 - Clientes com autorização pendente ou sem guia liberada (por força maior do convênio) terá seu atendimento suspens até resolução do problema
Declaro ciência das regras que compõem o Termo de Compromisso do Paciente.
Brasília, de de 20
ASSINATI DA DO DACIENTE